



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 08/2017

PROCESSO Nº 23110.005481/2017-54

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso para a servidora Silvana Aguiar dos Santos, para ministrar o curso Aperfeiçoamento para Tradutores e Intérpretes de Libras da Região Sul.

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão – Repassadora

Identificação: Universidade Federal de Pelotas - UFPEL

UG: 154047 - Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal - CPF: 966240940-87

Função: Reitor da UFPEL

UG/Gestão Recebedora

Identificação: Universidade Federal de Santa Catarina

UG: 153163 C. Gestão: 15237

CNPJ: 83.899.526/0001-82

Endereço: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, s/n – Bairro Trindade – CEP 88-040-900 – Florianópolis - SC

Responsável: Luiz Carlos Cancellier de Olivo CPF: 417.667.419-91

Função: Reitor. 667.419-91

III – Justificativa: (Motivação/Cronograma físico)

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação, visando o aperfeiçoamento e a especialização dos tradutores e



Universidade Federal de Pelotas
Rua Gomes Carneiro, 01, Centro, CEP: 96010-610, Pelotas/RS.

M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

intérpretes que buscam por espaços no mercado de trabalho.

Cronograma Módulo I:

- Período do Curso (ministrado pela servidora Silvana): 14 a 16 de julho de 2017;

Despesa prevista: **R\$ 1646,28** (mil seiscientos e quarenta e seis com vinte e oito centavos).

IV – Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo; conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	0100	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 1.646,28

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 16 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 04 de julho de 2017.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da UFPEL

Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo

Reitor da UFSC

Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina

